

Tarifas de Referência para serviços padronizados

I - Utilização de infraestrutura de descarga		
Item	Espécie Incidência	Valor em R\$
1	Por tonelada movimentada GASES LIQUEFEITOS (carga/descarga)	N/A
2	Por tonelada movimentada LÍQUIDOS (carga/descarga)	40,11 por tonelada movimentada

NORMAS DE APLICAÇÃO:

A taxa desta tabela reembolsa o custo da operação de carga e descarga do Terminal:

- Medição: A apuração do movimento de carga e descarga é baseada na medição realizada, no(s) tanque(s) de bordo da embarcação, pela Inspetora encarregada de acompanhar a operação;
- Forma de comprovação da medição: Documento emitido pela Inspetora encarregada de acompanhar a operação;
- Forma de cobrança: A tarifa de será cobrada através da emissão de documento de cobrança, cujo pagamento será de responsabilidade do proprietário ou do consignatário da carga movimentada.

II - Infraestrutura Portuária		
Item	Espécie Incidência	Valor em R\$
1	Permanência no Píer - Estadia Normal, por hora	N/A
2	Permanência no Píer - Estadia Extra, por hora	N/A

III – Armazenagem		
Item	Espécie Incidência	Valor em R\$
1	Granéis Líquidos - por m ³ x capacidade nominal do tanque	N/A
2	Granéis Líquidos - por m ³ x capacidade nominal dos vasos	N/A

IV - Serviços Complementares e de Apoio		
Item	Espécie Incidência	Valor em R\$
1	Fornecimento de água (conforme item 1)	16,55 por metro cúbico fornecido
2	Recebimento de resíduos (conforme item 2)	516,77 por metro cúbico de resíduos sólidos

NORMAS DE APLICAÇÃO:

As taxas desta tabela são repasses dos custos destes serviços acessórios oferecidas pela Administração do Terminal, mediante requisição, seguindo as seguintes diretrizes:

1 - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

- **Medição:** A apuração do consumo será pela informação, durante a reunião de bordo, do quanto o navio receberá de água e através da verificação da arqueação dos tanques de água potável disponível no navio, levando em consideração as informações constantes nas documentações;
- **Forma de comprovação da medição:** O terminal emitirá um documento em duas vias assinadas pelo navio e pelo terminal, que servirá de base para a cobrança desta tarifa;
- **Forma de cobrança:** A tarifa será cobrada através da emissão de documento de cobrança, cujo pagamento será de responsabilidade do proprietário da embarcação ou da agência por ele nomeada.

2 – RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

O Terminal receberá somente Resíduos Sólidos de papel, papelão, plástico, orgânico, metal e vidros, desde que atenda as seguintes condições:

- Papel e papelão – Obrigatoriamente acondicionados em sacos plásticos na cor Azul;
 - Plástico - Obrigatoriamente acondicionados em sacos plásticos na cor Vermelha;
 - Orgânico (resíduo de alimentos) - Obrigatoriamente acondicionados em sacos plásticos na cor Marrom;
 - Metal (latas de refrigerante e cerveja) - Obrigatoriamente acondicionados em sacos plásticos na cor Amarela;
- **Medição:** A apuração da quantidade de resíduos descartados pelo navio será através da utilização de equipamento, cuja capacidade é de 0,672 m³;
 - **Forma de comprovação da medição:** O terminal emitirá um documento em duas vias assinadas pelo navio e pelo terminal, que servirá de base para a cobrança desta tarifa;
 - **Forma de cobrança:** A tarifa será cobrada através da emissão de documento de cobrança, cujo pagamento será de responsabilidade do proprietário da embarcação ou da agência por ele nomeada;
 - **Certificado de Recebimento:** Será emitido pelo Terminal Certificado de Recebimento, conforme Resolução ANTAQ vigente.

OBS 1: Não há previsão de concessão de desconto a ser praticado sobre os valores acima descritos;

OBS 2: Reajustes serão realizados, anualmente, utilizando-se o índice IGP-M, tomando como base o mês de julho.

Versão	Data	Comentário
1.0	01/10/2022	Adequação modelo de tabela para atendimento da ANP 881/2022 (sem reajuste de valores)
2.0	04/10/2023	Reajuste dos valores (última revisão em 07/2016). Inseridas OBS 1 e OBS 2.
3.0	03/09/2024	Revisão anual.